



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Administração e Recursos Humanos, a Sr<sup>a</sup>. Dilma Aparecida Gonçalves, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 48.282.307/0001-59, com sede na Rua Vicente Ferreira Marra, 580 – Pernambuco – CEP: 35.690-000 – e-mail: [rbqcomercial@gmail.com](mailto:rbqcomercial@gmail.com) Fone: (31)9209-3713 – Município de Florestal, estado de Minas Gerais, neste ato representado por **RILZA DE BRITTO QUEIROZ GOMES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 408.822.506-63, documento de identidade MG5016565, PC, MG, com domicilio / residência a Rua Marte, número 101, CEP 32.241-250, Jardim Riacho Das Pedras, município de Contagem - Minas Gerais, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa visando fornecimento de materiais de expediente para as secretarias e Gabinete Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

RBQ COMERCIAL LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
38	Caixa de Papelão para Arquivo Morto em papelão - Padrão ofício	CLIPSBOX	UND	1.200	2,17	2.604,00
39	Caixa de papelão para arquivo morto em polionda - Padrão A4	CLIPSBOX	UND	1.500	2,17	3.255,00
42	Caixa de papelão para arquivo morto em papelão - Padrão Gigante (31,5A X 41C X 18,5 L)	CLIPSBOX	UND	2.000	4,45	8.900,00
46	Caneta acrípen (para tecido) cor preta	ACRILEX	UND	50	4,94	247,00
83	Cartolina dupla 66 x 96, cor branca	MILPEL	UND	3.500	0,72	2.520,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

86	CD virgem 700 MB (80 minutos) 50und	MULTILASER	CX	10	67,50	675,00
109	Cordão para crachá (cordão de nylon) rolo com 100 metros	LIDER	RL	25	40,29	1.007,25
119	Envelope branco 260 x 360 com brasão centralizado e os seguintes dizeres abaixo do brasão "Prefeitura Municipal de Caratinga".	FORONI	UND	40.000	0,69	27.600,00
149	Fita para impressora FX 2190	CLASSIC	CX	5	42,21	211,05
151	Fitilho plástico para embalagem, rolo com 100 metros	NIZURI	RL	300	2,46	738,00
164	Grampeador médio em aço para grampo 26/6, para até 25 fls.	BAZZE	UND	50	8,99	449,50
171	Grampo 9/10 de aço cobreado caixa com 5.000 und	BRW	CX	25	19,90	497,50
177	KIT COM 15 CORES DE MASSINHAS DE MODELAR E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: - Modelo: Kit 15 massinhas de cores diferentes - Cada pacote de massinha possui 10g - macia e flexível - Não Mancha - Atóxica - Pode misturar as cores para criar cores novas - Ideal Para Artesanatos	ACRILEX	UND	1.000	5,16	5.160,00
193	Livro protocolo com 50 folhas, de papel 75G/M², numeradas, capa dura.	GRIFFE	UND	150	6,37	955,50
194	Livro protocolo com 100 folhas, de papel 75G/M², numeradas, capa dura.	GRIFFE	UND	150	10,13	1.519,50
204	Palito de picolé (pacote com 50 palitos)	ESTILO	PCT	1.500	2,29	3.435,00
206	Papel celofane 60 x 90 (cores variadas)	RST	UND	5.000	0,84	4.200,00
243	Pincel para pintura n° 00 com 12 Unidades	LEO E LEO	UND	100	10,03	1.003,00
244	Pincel para pintura n° 04 com 12 Unidades	LEO E LEO	UND	100	11,22	1.122,00
245	Pincel para pintura n° 06 com 12 Unidades	LEO E LEO	UND	100	13,74	1.374,00
246	Pincel para pintura n° 14 com 12 Unidades	LEO E LEO	UND	100	20,99	2.099,00
247	Pincel para pintura n° 08 com 12 Unidades	LEO E LEO	UND	100	20,99	2.099,00
248	Pincel para pintura n° 12 com 12 Unidades	LEO E LEO	UND	100	22,44	2.244,00
262	Plástico para crachá, dimensões aproximadas 7 x 5 mm	ACP	UND	700	0,34	238,00
273	Quadro branco para aviso (medida 90x60)	CORTIARTE	UND	25	46,89	1.172,25
300	Umedecedor de dedos em pasta, suporte de plástico, contendo 12 gramas - PMC	CARBRINK	UND	100	1,82	182,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 75.507,55</b>

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 75.507,55 (setenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES**



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 26 de Junho de 2024.

**DILMA APARECIDA GONÇALVES**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG  
**CONTRATANTE**

**RILZA DE BRITTO QUEIROZ  
GOMES**

RBQ COMERCIAL LTDA  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_